



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 59/2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 30 de agosto de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4344.2023.0036627-00,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a deliberação da Câmara de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que autorizou, em caráter excepcional, a alteração do quantitativo de vagas para ingresso no curso de Bacharelado em Enfermagem, *campus* universitário de Jequié, exclusivamente para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2, com 14 (catorze) vagas para ingresso em cada período letivo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo produzir efeitos para definição das vagas do curso de Bacharelado em Enfermagem previstas para o Concurso Vestibular 2024 e para os editais do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), a serem lançados no ano de 2024.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2023.



PUBLICADO NO DOE

24 OUT 2023

Luiz Otávio de Magalhães Presidente do Consepe

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br